



DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela servidora Ana Júlia Tenório Fontes, na substituição do Chefe de Secretaria da 31ª Vara Cível da Capital, em favor de Stefany Wanderley Abraham, ocupante do cargo, em comissão, de Protocolista Cartorário, lotada na referida Vara, para que seja abonada a falta do dia 2 de agosto de 2021, em virtude do ponto não ter sido justificado em tempo hábil, conforme Certidão anexa (ID 1321503).

Nos termos do Despacho GPAPJ nº 979/2021 (ID 1341514), do Procurador-Geral do Poder Judiciário, bem como da Certidão de Produtividade apresentada (ID 1321495), com base na Resolução nº 11/2015-TJAL, que alterou a Resolução nº 02/2012-TJAL, defiro o pedido, para determinar que seja abonada a falta do dia 2 de agosto de 2021.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.
Publique-se.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Processo Virtual nº 2021/12544
Requerente: Des. PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Assunto: Suspensão de Férias

DECISÃO

Trata-se de expediente formulado pelo Desembargador Paulo Barros da Silva Lima, pleiteando a suspensão de 2 (dois) dias das suas férias regulamentares, referente ao 2º (segundo) período de 2021, nos dias 15 e 16 de dezembro, por imperiosa necessidade de serviço, em razão da realização de 02 (duas) Sessões, ordinária e extraordinária, com vinculação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Otávio Leão Praxedes e Fabio José Bittencourt Araújo.

Defiro o pedido, ad referendum do Tribunal Pleno, para suspensão de férias regulamentares do Desembargador requerente, nos dias 15 e 16 de dezembro do corrente ano, tendo em vista as justificativas apresentadas.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para anotações e arquivamento.
Publique-se.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Processo nº 2018/1663

DECISÃO

1. Homologo o resultado final do concurso público para provimento do cargo de juiz substituto do Estado de Alagoas, divulgado por meio do edital nº 37/2021 e disponibilizado no diário da justiça eletrônico em 9 de dezembro de 2021, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

2. Publique-se a presente decisão homologatória.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.
Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Processo nº 2021/12928
Requerente: ABELARDO BRAGA LAURINDO DE CERQUEIRA JÚNIOR
Assunto: Prestação de serviço extraordinário

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pelo Diretor Adjunto Especial, Abelardo Braga Laurindo de Cerqueira Júnior, para autorização de prestação de serviço extraordinário, em favor dos servidores elencados na Proposta contida no ID 1335080, considerando o encerramento do contrato com a empresa responsável pela digitalização (Brascomp) dos processos físicos da DAGP, e, que ainda resta um passivo de aproximadamente 9000 processos e documentos a serem digitalizados. Ressaltando que os trabalhos já foram iniciados e a interrupção teria um efeito altamente danoso.

Defiro o pedido, para autorizar a prestação do referido serviço extraordinário.

À Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para lavrar portaria, com efeitos retroativos, e demais providências necessárias.
Publique-se.

Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Processo Virtual nº 2021/12658
Requerente: ARETHA RODRIGUES SCHULZ TENORIO
Assunto: Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Diretor-Adjunto de Controle Interno, Sívio Vieira Sapucaia, apresentando para apreciação, considerações e aprovação o "Plano Anual de Auditoria 2022" onde constam as atividades de auditoria a serem desenvolvidas pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno – DIACI, em harmonia com as estratégias e objetivos do Tribunal de Justiça de Alagoas, nos moldes previstos na Resolução CNJ N.º 309/2020.